Governo do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

2º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO 004/2024/JUCEMAT
PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIAG N°0000720/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022/SEPLAG
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2025/00237

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT**, doravante denominada contratante, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3949, Entrada do Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT CEP 78049-090, inscrito no CNPJ sob n° 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO**, portador do [redacted] e de outro lado à Empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, doravante denominada simplesmente contratada, localizada à Setor SAAN, Quadra 02, Lote 1130 e 1140, Zona Industrial, CEP 70.632-220 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n° 08.744.139/0001-51, neste ato representado por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, [redacted], considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo n° **JUCEMAT-PRO-2025/00237** resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo de Repactuação, que será regido pela Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 decorrente ao Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações e, no que couber, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021 decorrente ao Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, Lei n° 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do reequilíbrio financeiro em razão do dissídio coletivo da categoria, que resultou na necessidade de repactuação e seus efeitos financeiros, a partir 01/01/2024. Dessa forma, o valor total do contrato, correspondente a 1 (um) ano, será alterado de R$ 209.293,08 (duzentos e nove mil, duzentos e noventa e três reais e oito centavos) para R$ 224.500,56 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais e cinquenta e seis centavos). O valor mensal do contrato passará de R$ 7.467,96 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) para R$ 8.005,20 (Oito mil e cinco reais e vinte centavos). Este reajuste está em conformidade com a cláusula décima primeira do Contrato 004/2024/JUCEMAT, que prevê o reajuste por variação de custos decorrente do mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá, data registrada digitalmente.

[redacted]

JÚLIO FREDERICO MULLER NETO
Vice- Presidente
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[redacted]

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
Representante legal da empresa
G&E Serviços Terceirizados LTDA

Testemunhas:

Assinatura: Nome completo: [redacted]	Assinatura: Nome completo: [redacted]

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2025 - UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / MOOÁ ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o n°. 42.334.858/0001-32
DO OBJETO: Prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender às demandas da Universidade do Estado de Mato Grosso Campus de Alto Araguaia.
DA ASSINATURA: 25/04/2025.
DO VALOR: 18.245,39 (dezoito mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
GESTOR (A): Titular da Diretoria de Unidade Regionalizada do Campus de Alto Araguaia.
FISCAL: Iolanda Castro Souza Borges matrícula 124837
FISCAL/SUPLENTE: Viviany Borges fraga Nogueira matrícula 335669
ELEMENTO DE DESPESA: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO: 26201.0004.12.364.528.2532.0500.339000000.15000000.01.1
DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
ASSINAM: Profª. Drª. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Josemar Santos e Silva- Representante Legal.

Protocolo 1691154

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2025 - UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / REGINA APARECIDA MARQUES DE ARRUDA SILVA
DO OBJETO: locação de imóvel situado no endereço Avenida José M. Monteiro nº 1241, no Município de Pontes e Lacerda/MT, para abrigar as instalações do Núcleo de Praticas Jurídicas NPJ Campus de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso.
DA ASSINATURA: 06/05/2025.
DO VALOR: R$ *3.500,00* (*três mil e quinhentos reais*) mensal, perfazendo o valor anual de R$ *42.000,00* (*quarenta e dois mil reais*).
GESTOR (A): Titular da Diretoria de Unidade Regionalizada do Campus de Pontes e Lacerda.
FISCAL: Claudeir Dias, matrícula 113069
FISCAL/SUPLENTE: Anderson de França Rosa, matrícula 106510
ELEMENTO DE DESPESA: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
DOTAÇÃO: 26201.0005.12.122.036.2007.9900.339000000.15000000.04.1
DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
ASSINAM: Prof.ª. Drª. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr.ª. Regina Aparecida Marques de Arruda Silva- Representante Legal.

Protocolo 1691159

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 004/2024/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.
CONTRATADA: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 08.744.139/0001-51
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do reequilíbrio financeiro em razão do dissídio coletivo da categoria, homologado com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024. Dessa forma, o valor total do contrato, referente a 1 (um) ano, será alterado de R$ 209.293,08 (duzentos e nove mil, duzentos e noventa e três reais e oito centavos) para R$ 224.500,56 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais e cinquenta e seis centavos). O valor mensal do contrato passará de R$ 7.467,96 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) para R$ 8.005,20 (Oito mil e cinco reais e vinte centavos). Este reajuste está de acordo com a cláusula décima primeira do Contrato 004/2024/JUCEMAT, que prevê o reajuste por variação de custos decorrente do mercado.
VALOR GLOBAL: R$ 224.500,56 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2025.
PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00237.
ASSINAM: Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pelo Contratado **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO.**
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos.

Protocolo 1691494

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2023/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2023/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ - 07.192.414/0001-09.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, para atender a necessidade do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 09/05/2025 à 08/05/2026.
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei n. 8.666/93 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado
DO VALOR: 162.375,84 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93**.**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - ANDRÉ GILSON DESOTI - representante da Empresa (por procuração) - COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1691144

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022/MTS

DA ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo do Convênio n° 001/2022/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MT GÁS- CNPJ 06.023.921/0001-56.
DO OBJETO: O presente convênio tem por escopo a disponibilização da assistência à saúde dos servidores públicos ativos e seus dependentes e agregados da Companhia Mato-Grossense de Gás - MT GÁS, na forma da legislação vigente, por meio da admissão como beneficiários do Plano de Assistência à Saúde - MATO GROSSO SAÚDE mediante contribuição.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 04/05/2025 a 03/04/2026.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONVENENTE/ AÉCIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES e MANOEL ANTÔNIO GARCIA PALMA REPRESENTANTES LEGAIS DA COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MT GÁS/CONCEDENTE.

Protocolo 1691145

PORTARIA Nº 008/2025/MATO GROSSO SAÚDE

Altera os membros do comitê setorial de aplicação para monitoramento do Modelo de Governança e Gestão - Gestãopública.gov.br no âmbito do Instituto De Assistência À Saúde Dos Servidores Do Estado - Mato Grosso Saúde.

A Presidente do Instituto De Assistência À Saúde Dos Servidores Do Estado - Mato Grosso Saúde, no exercício das atribuições e;
CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação SEGES/MGI Nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que Institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 029/GSF/SEFAZ/2024, de 27/02/2024, que constituiu Comitê Central de Governança e Gestão, para implementação, monitoramento e avaliação do Gestãopublicagov.br no âmbito estadual;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 011/2024 SEFAZ/SEPLAG/CASA CIVIL, de 18/03/2024, que dispõe sobre a aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO que para o monitoramento e avaliação do modelo de